



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES RELATIVAS À CAMPANHA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 12, XI, da Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014 e suas alterações, bem como no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170-2014, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, **RESOLVE** expedir a seguinte Resolução:

ART. 1º As denúncias de irregularidades referentes à campanha dos candidatos a membro do Conselho Tutelar serão recebidas pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 11 de outubro de 2019.

ART. 2º A representação deverá indicar o infrator e ser instruída com provas ou indícios de provas da infração, de que trata a Resolução COMDICA nº 06/2019, devendo ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, nesta cidade, em horário de expediente, das 07h30min à 11h30min. e das 13h às 16h, direcionada à Comissão Especial Eleitoral.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RS, 07 de outubro de 2019.

JOSEPH MICHEL FAYAD

Presidente do COMDICA